



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 6, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para recondução ao cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jader Barbalho
RELATOR: Senador Eduardo Braga

14 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2819378372>



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação de autoridades - CADE

MSF 6/2024 - ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

Início da Votação: 14/05/2024 02:39:06

Fim da Votação: 14/05/2024 03:50:14

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alan Rick (UNIÃO) votou	1. Sergio Moro (UNIÃO) votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou	2. Efraim Filho (UNIÃO) votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS) votou	3. Davi Alcolumbre (UNIÃO)
Eduardo Braga (MDB) votou	4. Jader Barbalho (MDB) votou
Renan Calheiros (MDB)	5. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
Fernando Farias (MDB) votou	6. Fernando Dueire (MDB) não computado
Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou	7. Marcos do Val (PODEMOS)
Carlos Viana (PODEMOS)	8. Weverton (PDT)
Cid Gomes (PSB)	9. Plínio Valério (PSDB)
Izalci Lucas (PL)	10. Randolfe Rodrigues (S/Partido)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	1. Jorge Kajuru (PSB)
Irajá (PSD)	2. Margareth Buzetti (PSD) votou
Otto Alencar (PSD) votou	3. Nelsinho Trad (PSD) votou
Omar Aziz (PSD)	4. Lucas Barreto (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	5. Alessandro Vieira (MDB)
Rogério Carvalho (PT) votou	6. Paulo Paim (PT) votou
Fabiano Contarato (PT)	7. Humberto Costa (PT) votou
Teresa Leitão (PT) votou	8. Jaques Wagner (PT) votou
Sérgio Petecão (PSD)	9. Daniella Ribeiro (PSD)
Zenaide Maia (PSD) votou	10. Flávio Arns (PSB)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes (PL)	1. Jaime Bagattoli (PL) votou
Rogerio Marinho (PL)	2. Flávio Bolsonaro (PL)
Wilder Morais (PL)	3. Magno Malta (PL)
Eduardo Gomes (PL) votou	4. Romário (PL)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP)	1. Esperidião Amin (PP) votou
Tereza Cristina (PP)	2. Laércio Oliveira (PP)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)

Votação:

TOTAL 23 SIM 21 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1Senador Eduardo Braga
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 14/05/2024

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 6, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para recondução ao cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Mediante a Mensagem nº 6, de 2024, o Presidente da República submete, em conformidade com o art. nº 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com art. 12º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para recondução ao cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com mandato de dois anos.

O Sr. Alexandre Barreto de Souza possui graduação em Administração pela Universidade de Brasília (1999), especialização em Administração Pública (1999) e mestrado em Administração Pública pela mesma universidade (2006). Cursa atualmente programa de doutorado em Ciência Política na Universidade de Lisboa.

O indicado é servidor público concursado desde 1993, tendo exercido funções na Secretaria do Tesouro Nacional entre 1993 e 1998; na Receita Federal do Brasil, entre 1998 e 2000; e no Senado Federal, onde esteve cedido entre 2000 e 2005. Desde 2000, o indicado é servidor público efetivo do Tribunal de Contas da União. Entre 2017 e 2021, exerceu o cargo de Presidente do CADE. Em 2022, o Sr. Alexandre passou a desempenhar funções no cargo



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2819378372>

de Superintendente-Geral do CADE, posição para a qual foi novamente indicado pelo Presidente da República, por meio da mensagem que ora analisamos.

O *curriculum vitae* demonstra que o indicado tem formação acadêmica e experiência profissional notáveis, que o credenciam para a recondução ao cargo de Superintendente-Geral do CADE.

Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo exigido:

- Declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas ao CADE;
- Declaração de que não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidade não governamental;
- Declaração de que está em perfeita regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Declaração de que não consta processo e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Federal.
- Declaração de que não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2021, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção em agências reguladoras, ressalvado o cargo de Presidente e de Superintendente-Geral do CADE.
- Argumentação escrita demonstrando ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Diante do exposto, entendo que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem das informações e dos elementos para deliberar



rg2024-04419

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2819378372>

sobre a indicação do nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA para ser reconduzido ao cargo de Superintendente-Geral do CADE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



rg2024-04419

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2819378372>



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 6/2024)

A COMISSÃO APROVA A RECONDUÇÃO AO CARGO DE SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE DO SENHOR ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, POR 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

14 de maio de 2024

Senador JADER BARBALHO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2819378372>